

RESOLUÇÃO ESE/UFF N.º 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Institui e estabelece critérios e procedimentos para a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação para o Curso de Pedagogia/Niterói.

O COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/NITERÓI DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a reunião de Colegiado de Curso realizada em 17 de agosto de 2021, e

Considerando, ainda, a conformidade ao Art. 20 da Resolução Nº 121/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, resolve:

Art. 1º Instituir e estabelecer critérios e procedimentos para a Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação, a fim de proporcionar uma melhor organização para análise e parecer dos processos concernentes a esta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação instituída terá a Resolução Nº 121/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense como fundamento da sua atuação, bem como para análise e parecer dos processos referenciados.

Art. 2º A Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação do Curso de Pedagogia de Niterói será composta por seis membros.

§ 1º A comissão deverá ser composta por docentes da Faculdade de Educação, sendo no mínimo, dois membros do Colegiado do Curso.

§ 2º Os membros da comissão terão mandato de um ano, passível de renovação.

§ 3º Recomenda-se que a renovação da comissão não ocorra de modo integral, sendo mantida em até 50% de seus membros.

§ 4º A comissão contará com um relator entre os seus membros.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 17 de agosto de 2021.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####